

2021

CÓDIGO DE CONDUTA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

FUNDAÇÃO  
GETÚLIO VARGAS

## **Fundação de Saúde Sapucaia do Sul**

**Gestão 2021/2024**

### **DIREÇÃO EXECUTIVA**

**Diretor Geral**

Dr Tércio Erany Tedesco Júnior

**Diretor Administrativo e Financeiro**

Adm Marco Antonio Baldo

**Diretor de Atenção à Saúde**

Dr Marcelo Bastiani Pasa

**Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

Adv Rafael Teixeira Dutra

## CÓDIGO DE CONDUTA

### SUMÁRIO

1	MENSAGEM DIRETOR GERAL .....	4 -
2	APRESENTAÇÃO .....	5 -
3	OBJETIVOS .....	5 -
4	MISSÃO, VISÃO, VALORES.....	5 -
4.1	Missão .....	5 -
4.2	Visão.....	6 -
4.3	Valores .....	6 -
5	A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE CONDUTA DA FHGV .....	7 -
5.1	Unidades da FHGV e Integrantes .....	7 -
5.2	FHGV e Integrantes .....	7 -
6	OBRIGAÇÕES GERAIS.....	8 -
7	AMBIENTE DE TRABALHO .....	9 -
8	LIDERANÇAS.....	11 -
9	COMPROMETIMENTO COM OS CLIENTES/PACIENTES.....	12 -
9.1	Clientes/ pacientes.....	12 -
9.2	Comprometimento com clientes/ pacientes e integrantes da FHGV .....	12 -
9.3	Proteção da Informação.....	13 -
9.4	Divulgação de Informações.....	13 -
9.5	Prontuário e Exames.....	13 -
10	RESPEITO PARA COM AS PESSOAS .....	14 -
11	RESPEITO PARA COM A INSTITUIÇÃO .....	15 -
12	RESPEITO PARA COM TERCEIROS .....	17 -
13	RESPEITO PARA COM O MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA - 18 -	
14	ENSINO E PESQUISA.....	19 -
15	ATIVIDADES DE CARÁTER POLÍTICO .....	20 -
16	CANAIS DE DENÚNCIAS.....	21 -
17	TREINAMENTOS .....	23 -
18	MEDIDAS DISCIPLINARES .....	23 -

## 1 MENSAGEM DIRETOR GERAL

A **Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV)** foi criada em 2009 e em 2010 teve alterada sua personalidade jurídica, passando a ser Fundação Pública de Direito Privado, para então abarcar a ampliação de seus serviços e melhorar a qualidade de sua atenção e assistência.

A atual Gestão assumiu a FHGV em janeiro de 2021, com o compromisso de trabalhar pelo fortalecimento da instituição, com uma atuação coesa e de permanente diálogo com os colaboradores. Tem como principais objetivos o crescimento com sustentabilidade financeira e melhorias contínuas na infraestrutura, além do aprimoramento dos processos, com foco na segurança e qualidade dos serviços prestados.

Mais do que isso, esta Gestão busca a criação do Instituto de Ensino e Pesquisa, as reformas nos modelos assistenciais e de gerenciamento, a acreditação das unidades por entidades certificadoras nacionais, a modernização tecnológica e de infraestrutura, incluindo a ampliação dos serviços públicos e o avanço na área privada.

O momento atual reforça ainda mais a importância de ações que primam pela ética na atenção e serviços e neste sentido, para norteamento e orientação, foi elaborado um Código de Conduta e políticas internas, que refletem o compromisso desta Gestão diante do referido contexto.

O presente Código busca manter e fortalecer relações saudáveis e legítimas, pautadas na integridade e transparência, assim como, ações voltadas ao fomento e manutenção dos princípios institucionais. O reconhecimento da importância deste e sua observância são fundamentais para o engajamento nas atividades da Instituição, além de corroborar para o cumprimento de sua Missão, Visão e Valores.

***Tércio Erany Tedesco Júnior.***

## 2 APRESENTAÇÃO

O código de conduta da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas é um instrumento que servirá de base as suas ações e decisões. Estas visam assegurar a uniformidade da atuação em diferentes áreas, bem como pautar condutas nas relações interpessoais, sejam estas com pacientes, seus familiares, colegas de trabalho, fornecedores, prestadores de serviço ou público em geral.

## 3 OBJETIVOS

Esta importante ferramenta institucional norteará a formalização dos valores, objetivos e regras de convivência para a garantia de um ambiente de trabalho profissional e harmonioso, favorecendo a cultura da qualidade e da segurança junto a pacientes e colaboradores. Terá como objetivo ainda, garantir o respeito nas relações institucionais, à legalidade das rotinas de trabalho, contribuindo para a formação de uma imagem baseada na transparência; responsabilidade; sustentabilidade; segurança e qualidade nos serviços prestados.

## 4 MISSÃO, VISÃO, VALORES.

A missão, a visão e os valores organizacionais da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) são seus alicerces e servirão como princípios norteadores para a conduta de todos os profissionais e integrantes que atuam em seu nome. É através dos valores institucionais, da ética e da segurança que a FHGV fundamentará o cumprimento de seu dever.

Mais que meros ideais, os princípios a seguir deverão definir a maneira como se deve agir e praticar a atenção e o cuidado para com os pacientes, funcionários e parceiros:

### 4.1 Missão

Ser reconhecido pela sociedade como estrutura de Saúde eficiente e eficaz, com sustentabilidade econômica e responsabilidade social.

#### 4.2 Visão

Consolidar o Projeto Social como modelo de Parceria Público Privada para atendimento ao SUS, de modo complementar e sustentável, colocando-se alinhado às estratégias governamentais de saúde.

#### 4.3 Valores

**Ética:** Construção de ambiente profissional onde deve ser preservado o respeito nas relações interpessoais, com garantias à legalidade das rotinas de trabalho, de modo a contribuir para a formação de uma imagem positiva da instituição perante os públicos de interesse.

**Profissionalismo:** Foco no aperfeiçoamento constante dos processos e fluxos, com vistas à qualidade da atenção e serviços prestados em todos os setores.

**Valorização humana:** Prezar pela harmonia no ambiente de trabalho, com prioridade ao atendimento acolhedor baseado na atenção e empatia, de modo a estabelecer e/ou fortalecer as relações interpessoais e contribuir para os processos de saúde e cura.

**Responsabilidade social e ambiental:** Compromisso institucional para com as políticas de inclusão social e de preservação do meio ambiente.

**Qualidade e segurança assistencial:** Planejamento e desenvolvimento de ações focadas na garantia, segurança e melhoria da qualidade da assistência à saúde, visando à redução de riscos e danos decorrentes do cuidado em saúde.

## **5 A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE CONDUTA DA FHGV**

### **5.1 Unidades da FHGV e Integrantes**

Este Código de Conduta se aplica a todas as unidades que estão sob Gestão da FHGV e seus integrantes, que são: funcionários de todos os níveis hierárquicos, incluindo o corpo clínico, estagiários, residentes, corpo docente, corpo discente, prestadores de serviços e quaisquer terceiros envolvidos com a FHGV, sendo aqui, neste manual, denominados como Integrantes.

### **5.2 FHGV e Integrantes**

A FHGV e seus Integrantes comprometem-se a cumprir a legislação brasileira em vigor, assim como todas as disposições previstas neste código de conduta, além das demais políticas e normas internas vigentes. O objetivo é preservar e agir de acordo com a Missão, Visão e Valores da Instituição.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

## 6 OBRIGAÇÕES GERAIS

A FHGV e seus Integrantes terão a obrigação de:

- a. Manter conduta condizente com a Visão, Missão e Valores da Instituição.
- b. Desempenhar suas atividades de acordo com as metas institucionais.
- c. Exercer suas atribuições com zelo e dedicação, observando as melhores práticas de qualidade e segurança.
- d. Cumprir as normas do Regulamento Interno da instituição e da legislação vigente.
- e. Preservar a confidencialidade das informações relativas à pacientes, bem como outros dados sigilosos ou reservados, sobre a Instituição.
- f. Preservar os registros institucionais, garantindo que o teor de documentos, informações ou dados não sejam indevidamente consultados, modificados ou substituídos.
- g. Utilizar bens patrimoniais de forma adequada e responsável, evitando desperdícios ou danos.
- h. Comunicar falhas, erros ou riscos às instâncias devidas.
- i. Preservar o nome e a boa imagem da FHGV.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS



## 7 AMBIENTE DE TRABALHO

A FHGV prima pelo aprimoramento constante dos processos, qualidade e segurança nos serviços prestados em todos os atendimentos; preza pela harmonia no ambiente de trabalho e prioriza o atendimento acolhedor, baseado em atenção e empatia, que contribuem para o fortalecimento das relações interpessoais nos processos de saúde-doença.

A Instituição promove ações e atitudes no sentido de que todos os integrantes informem quaisquer descompassos e/ou violações às regras de segurança. Enfatiza ainda que, independente de hierarquia, todos devem ser tratados com respeito e dignidade, com abertura para possíveis oportunidades de crescimento pessoal e profissional. Não será tolerada nenhuma forma de trabalho forçado, infantil ou compulsório, discriminação, ameaça, coerção, abuso ou assédio no ambiente de trabalho. Devem ser respeitadas as leis que garantem a liberdade de associação, acordos coletivos, jornadas de trabalho, privacidade dos colaboradores e profissionais.

Os Integrantes têm liberdade para participar de processo político democrático, desde que fora do horário de trabalho e/ou de aulas. É, porém, vedado fazer campanhas políticas ou solicitar contribuições de qualquer ordem, bem como utilizar os espaços, bens ou recursos da FHGV para tais fins.

O Integrante da Instituição deverá ainda:

- a. Contribuir para um ambiente de trabalho harmonioso, com ética, respeito profissional e pessoal, condutas que promovem o ambiente de trabalho harmonioso.
- b. Respeitar a diversidade de etnias, culturas, crenças, gêneros, orientação sexual e opiniões.
- c. Não praticar ações e condutas agressivas.
- d. Respeitar os colegas e/ou pacientes, seus familiares e o ambiente de trabalho, não abordando assuntos constrangedores durante o exercício das atividades na instituição.
- e. Utilizar o horário de trabalho especificamente para suas atividades profissionais ou acadêmicas (estágio de ensino técnico, graduação ou pós graduação) na Instituição.
- f. Vestir-se de maneira adequada, de acordo com a função exercida na Instituição, transmitir confiança, credibilidade pessoal e profissional, demonstrar respeito às pessoas e ao serviço prestado.

- g. Cumprir as normas de segurança, especialmente a Norma Regulamentadora 32 (NR32), do Ministério do Trabalho, com o objetivo de contribuir para a própria segurança e a dos demais.
- h. Utilizar, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- i. Promover a responsabilidade ambiental por meio da redução de possíveis impactos ambientais, que possam decorrer do exercício de suas atividades.
- j. Não consumir álcool e/ou drogas ilícitas na Instituição, nem se apresentar ou permanecer em suas dependências sob o efeito destas substâncias.
- k. Não fumar nas dependências da Instituição.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

## 8 LIDERANÇAS

A necessidade de melhoria constante dos processos e da qualidade dos serviços prestados, em todas as instâncias e atendimentos, é primordial para o bom desenvolvimento da organização. Os integrantes da Instituição constituem elementos essenciais para o desenvolvimento e alcance de seu sucesso, uma vez que contribuem significativamente para a implementação de estratégias desenhadas para a FHGV, suas gerências, profissionais com cargos de coordenação, chefia, supervisão ou similares.

Estes devem:

- a) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as regras e hierarquias da Instituição.
- b) Comprometer-se com o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas acordadas para sua unidade de atuação.
- c) Fomentar o bom desempenho das atividades profissionais.
- d) Empenhar-se para manter o bom clima organizacional.
- e) Estimular e participar do desenvolvimento profissional dos colaboradores.
- f) Empenhar-se no esclarecimento de dúvidas que lhes sejam apresentadas.
- g) Mediar eventuais conflitos.
- h) Acompanhar e dar retorno sobre o desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade.
- i) Zelar pelo patrimônio da Instituição.
- j) Coibir atitudes que configurem quaisquer tipos de assédios.
- k) Manter comunicação efetiva com as diferentes instâncias institucionais.
- l) Assegurar um clima de confiança na comunicação de possíveis preocupações, eventuais desvios ou violações deste Código.

## **9 COMPROMETIMENTO COM OS CLIENTES/PACIENTES**

### **9.1 Clientes/ pacientes**

Para fins deste Código de Conduta, serão considerados clientes/pacientes da FHGV, o cliente/paciente propriamente dito, assim como seu representante legal, acompanhante ou visitante.

### **9.2 Comprometimento com clientes/ pacientes e integrantes da FHGV**

- a) A FHGV e seus integrantes se comprometerão a tratar todos os clientes/pacientes com humanidade, dignidade, respeito, compreensão, educação gentileza e competência. Este também deverá ser o espírito nas relações entre os Integrantes da Instituição.
- b) Promoverá respostas claras e objetivas a fim de sanear quaisquer dúvidas dos clientes/pacientes quanto às informações referentes a serviços, assistência e/ou tratamentos aos quais está sendo, ou será submetido.
- c) Manterá conduta ética e responsável com todos os membros da equipe, sem tecer comentários pessoais a respeito de outrem que possam difamar, denegrir ou expor a imagem pessoal e profissional de qualquer Integrante da FHGV.
- d) Questões referentes a relações intra ou extra-equipe deverão ser tratadas junto às instâncias adequadas, jamais diante de clientes/pacientes.
- e) Caso houver alguma dificuldade com paciente/cliente específico, deverá ser solicitada a presença de seu superior, para auxiliar na conduta mais adequada à situação.
- f) A abordagem ao cliente, por parte de Integrante da FHGV, deverá visar sempre à prestação de serviço, com qualidade em sua assistência e segurança.
- g) Deverá agir com discrição e profissionalismo, solicitando aos cliente/pacientes apenas as informações pertinentes e/ou necessárias.
- h) Deverá divulgar informações dos pacientes apenas quando estritamente necessário ao desempenho da atividade, da segurança e do cuidado.
- i) Manter o foco no paciente, visando o resultado assistencial, com segurança e qualidade.

### 9.3 **Proteção da Informação**

A FHGV e seus Integrantes se comprometerão a adotar os mais rigorosos procedimentos para a proteção das informações dos pacientes. Todas as informações sobre pacientes são confidenciais, tanto informações referentes aos dados pessoais ou ao estado de saúde.

### 9.4 **Divulgação de Informações**

A FHGV e seus Integrantes não permitirão a divulgação de quaisquer informações sobre pacientes em qualquer tipo de mídia, salvo em casos autorizados pelo próprio paciente ou por ordem judicial.

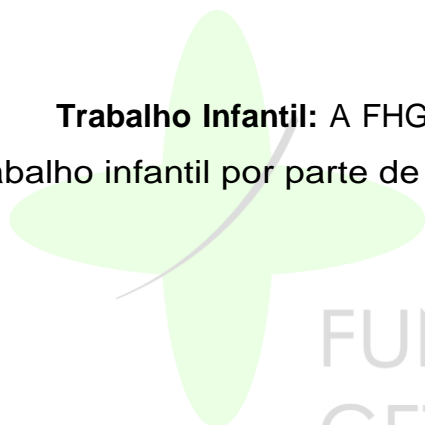
### 9.5 **Prontuário e Exames**

O acesso ao prontuário e/ou resultados de exames do paciente só poderá ser realizado por pessoas autorizadas, que estão profissionalmente submetidas à manutenção do sigilo das informações e/ou seu conteúdo. Será vedado o acesso aos prontuários, ou seu manuseio, por indivíduos desobrigados do sigilo profissional.

Em razão do sigilo das informações contidas no prontuário, sua apropriação por integrante não responsável pelo paciente será limitado a situações específicas e sempre será necessário justificar adequadamente a razão do referido acesso.

## 10 RESPEITO PARA COM AS PESSOAS

- a) **Diversidade:** A FHGV e seus integrantes deverão prezar pela igualdade de oportunidades e respeitar a diversidade, bem como as escolhas pessoais de cada indivíduo e coibir qualquer tipo de discriminação com base em religião, nacionalidade, idade, credo, etnia, sexo ou origem social.
- b) **Assédio e comportamento impróprio:** A FHGV e seus Integrantes não deverão permitir comportamentos que possam ofender a integridade física e/ou emocional de qualquer indivíduo. Nestes estão incluídos assédio sexual, assédio moral, agressão física ou qualquer outro tipo de ação ofensiva.
- c) **Trabalho Infantil:** A FHGV não empregará e não permitirá a contratação de trabalho infantil por parte de terceiros, na forma da legislação brasileira em vigor.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

## 11 RESPEITO PARA COM A INSTITUIÇÃO

a) **Condutas e Decisões:** Todas as condutas e decisões adotadas pela FHGV e seus Integrantes, no exercício de suas funções, serão tomadas e conduzidas de forma íntegra, segura e transparente. O objetivo é resguardar os interesses da FHGV, de acordo com a legislação brasileira em vigor; com as disposições previstas neste Código de Conduta e com as demais políticas e normas internas da Instituição.

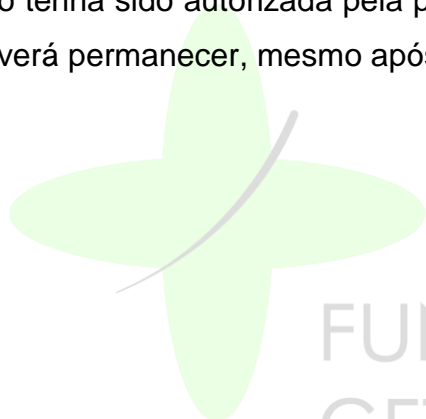
b) **Conflito de Interesses:** A realização de acordos, tomadas de decisões ou ações que possam vir a incidir em conflito de interesses, não serão permitidos pela FHGV e seus Integrantes. Será considerado “Conflito de Interesses” quaisquer situações ou condutas que:

- Afetem ou possam vir a afetar o desempenho profissional dos integrantes da FHGV, no exercício de suas funções;
- afetem ou possam vir a afetar a capacidade de tomada de decisões e/ou ações dos integrantes, em benefício da FHGV;
- afetem ou possam vir a afetar a capacidade de tomada de decisão e/ou ação de outros ou de terceiros, inclusive de agentes públicos que tenham como objetivo a obtenção indevida de benefícios pessoais e/ou de outrem.

c) **Combate à Corrupção:** A FHGV e seus Integrantes não permitirão o pagamento ou o recebimento de qualquer vantagem e/ou propina, suborno ou outra forma de benesses. A simples promessa também será interpretada como um ato indevido.

d) **Código de Conduta:** Serão consideradas vantagens indevidas quaisquer tipos de vantagens prometidas, oferecidas ou dadas a um integrante da FHGV, ou a um terceiro relacionado a esta, em troca de benefício ou expectativa de benefício. Tais vantagens não se limitam a pagamentos em dinheiro, incluindo presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego.

- e) **Conduta na FHGV:** a conduta de cada integrante da FHGV deve estar pautada pelo profissionalismo, integridade, ética, transparência, responsabilidade social e ambiental e segurança assistencial.
- f) **Uso racional dos recursos disponíveis:** todos os integrantes da FHGV deverão utilizar racionalmente os equipamentos e insumos, evitando desperdícios e utilizando os mesmos, única e exclusivamente, em execuções diretamente relacionadas as suas atividades-fim. Estão incluídas neste quesito as questões referentes ao cumprimento da jornada laboral contratada.
- g) **Proteção de dados e confidencialidade:** A FHGV e seus Integrantes deverão tratar como confidencial qualquer dado ou informação que não seja público e/ou cuja divulgação não tenha sido autorizada pela pessoa a quem se refere. A obrigação de confidencialidade deverá permanecer, mesmo após o desligamento ou descredenciamento dos Integrantes.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS



## 12 RESPEITO PARA COM TERCEIROS

a) Para fins deste Código de Conduta, serão considerados Terceiros quaisquer parceiros de negócios, fornecedor, prestador de serviços, consultor, agente, intermediário, representante ou qualquer outra parte envolvida com a FHGV, que não seja definida como Cliente.

b) A FHGV e seus Integrantes se comprometerão a conduzir a relação com Terceiros de forma ética e transparente, preservando os interesses institucionais, de acordo com a legislação brasileira em vigor, com as disposições previstas neste Código de Conduta, assim como com as demais políticas e normas internas.

c) De acordo com a legislação brasileira, em determinadas hipóteses, a FHGV poderá ser responsabilizada por atos praticados pelos Terceiros, conforme convencionado. Deste modo, os Terceiros deverão observar o disposto neste Código de Conduta.

d) A FHGV e seus integrantes se comprometerão a garantir que a contratação de Terceiros, como fornecedores de bens ou serviços, seja realizada respeitando as leis e preceitos cabíveis a uma entidade Pública de Direito Privado, vigentes no País.

### 13 RESPEITO PARA COM O MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

- a) A FHGV e seus Integrantes deverão comprometer-se a proceder de acordo com a legislação ambiental e sanitária; com as políticas e normas internas da Instituição e, do mesmo modo, a se empenhar na preservação do meio ambiente e no uso consciente de materiais e equipamentos.
- b) **Responsabilidade social e ambiental:** A FHGV manterá seu compromisso institucional para com as políticas de inclusão social e de preservação do meio ambiente. Seu objetivo é o desenvolvimento sustentável por meio do uso racional dos insumos e tecnologias disponíveis, incluindo-se o consumo racional e o descarte adequado de resíduos.
- c) **Qualidade e segurança assistencial:** A FHGV deverá manter seu compromisso quanto ao desenvolvimento de ações focadas na melhoria da qualidade da assistência à saúde e na redução de riscos e danos decorrentes do cuidado à saúde.
- d) A FHGV prezarà pela segurança dos pacientes e de todos os Integrantes, assim como em relação a terceiros, estabelecendo que os mesmos cumpram todas as normas de segurança vigentes.
- e) Os funcionários e/ou colaboradores da FHGV não deverão trabalhar sob o efeito de álcool ou de quaisquer drogas ilegais.
- f) Não será permitido a utilização de fumo, tabaco ou similares, nas dependências da Fundação e demais unidades sob sua gestão.
- g) A FHGV não permitirá o acesso as suas dependências, de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou qualquer outro dispositivo inflamável, ou explosivo, que possam vir a colocar em risco a vida, exceto quando por pessoas autorizadas, no desempenho da sua função.
- h) A FHGV e seus Integrantes se comprometerão a cumprir, com rigor, as normas da Vigilância Sanitária, conforme seu compromisso de proteção e manutenção da saúde, da higiene e da segurança.

## **14 ENSINO E PESQUISA**

### **a) Ensino**

Todas as atividades de ensino desenvolvidas na FHGV e em suas Unidades de Gestão deverão focar no desenvolvimento profissional e educacional, de acordo com os princípios e valores institucionais.

### **b) Termos de Cooperação Técnica – TCT's**

Para desenvolver atividades de ensino com a excelência priorizada pela FHGV, em determinadas situações, há que ser necessário recorrer aos Termos de Cooperação Técnica, como no caso das residências médicas. A Instituição disponibilizará as especialidades, cujas especificidades são reconhecidamente necessárias para uma adequada formação do residente. Igualmente em relação aos alunos de escolas técnicas, graduandos e pós-graduandos de outras instituições de ensino, que poderão realizar estágio nas mais diversas áreas de atuação e ensino em saúde da FHGV. É deste modo que os TCT's deverão corroborar para o fomento da adequada formação profissional.

### **b) Pesquisa**

A FHGV, através da implantação do Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP/FHGV visa garantir o melhor aproveitamento de pesquisas em prol do desenvolvimento de setores da saúde, da assistência e da sociedade, viabilizando assim a realização de projetos de ensino e pesquisa.

Durante a elaboração e desenvolvimento de pesquisas, todos os integrantes/participantes deverão atuar de maneira ética e isenta, transmitindo o resultado da pesquisa de forma direta ou indireta, de modo a impactar no trabalho desenvolvido.

Caso houver algum integrante do grupo de pesquisa, que tenha relação ou interesse com algum patrocinador do projeto, deverá declarar possível conflito de interesses à coordenação do IEP da FHGV.

## 15 ATIVIDADES DE CARÁTER POLÍTICO

- a) A FHGV não deverá adotar qualquer posição político-partidária e não firmará apoio de qualquer natureza a partidos, organizações ou representações políticas.
- b) A FHGV fará respeitar a livre expressão, manifestação e participação de seus integrantes em atividades políticas, sendo estas consideradas de caráter pessoal e dissociadas da Instituição.
- c) A FHGV e seus Integrantes, no exercício de sua livre expressão, manifestação e participação em atividades políticas de qualquer natureza, não serão permitidos a utilização de cargos, recursos ou quaisquer meios da Instituição para influenciar a decisão pessoal de outros.
- d) Serão proibidas propagandas e/ou atividades políticas de qualquer natureza, nas dependências da FHGV. Do mesmo modo, será vedada a vinculação da imagem ou do nome da FHGV em propagandas ou atividades políticas.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

## 16 CANAIS DE DENÚNCIAS

a) Integrantes da FHGV que suspeitarem ou descobrirem qualquer conduta indevida, deverão reportar-se à chefia imediata, gerência, Procuradoria Jurídica da Instituição ou sua Ouvidoria.

b) Além dos Integrantes, qualquer outra pessoa poderá fazer denúncias. Estas deverão ser feitas de forma ética, transparente e não deverão ter como objetivo a satisfação de interesses próprios, de outrem, ou mesmo o intuito de prejudicar a imagem de terceiros.

c) O denunciante poderá fazer a denúncia de forma anônima ou identificada.

Sempre que um integrante for abordado por um terceiro, especialmente por fabricante ou distribuidor de produtos de saúde e/ou medicamentos, com o propósito de influenciar pesquisas realizadas pela FHGV, a Procuradoria Jurídica deverá ser imediatamente informada.

d) Todos os integrantes que tiverem relações estabelecidas com algum patrocinador de projetos do IEP deverão declarar possível conflito de interesses à Procuradoria Jurídica da FHGV.

e) Todas as informações prestadas pelo denunciante serão tratadas de forma confidencial e deverão ser divulgadas apenas às pessoas envolvidas no processo de investigação.

f) A FHGV não permitirá qualquer tipo de retaliação, especialmente contra o denunciante.

g) O denunciante que, comprovadamente, fizer uma denúncia falsa que tenha como objetivo satisfazer interesses próprios ou de terceiros, ou ainda, de prejudicar a imagem de outrem, poderá sofrer medidas legais e/ou disciplinares, conforme previsto na legislação brasileira em vigor.

h) As denúncias deverão ser formalizadas por meiodos seguintes canais:

➤ **Unidades Sapucaia do Sul:**

Site: [www.fhgv.com.br/home/ouvidoria-2/](http://www.fhgv.com.br/home/ouvidoria-2/)

E-mail: [ouvidoria@fhgv.com.br](mailto:ouvidoria@fhgv.com.br)

Telefone: 51 3451-8200

➤ **Hospital Tramandaí:**

Site: [www.fhgv.com.br/home/formulario-ouvidoria-tramandai/](http://www.fhgv.com.br/home/formulario-ouvidoria-tramandai/)

E-mail: [ouvidoria.tramandai@fhgv.com.br](mailto:ouvidoria.tramandai@fhgv.com.br)

Telefone: 51 36840300

i) Todas as denúncias serão recebidas, registradas e investigadas.

j) Sempre que a denúncia for realizada através da Ouvidoria, o denunciante receberá um número de registro para seu acompanhamento.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

## 17 TREINAMENTOS

Para assegurar a disseminação de conteúdos abordados no Código de Conduta da FHGV, a Instituição aplicará treinamentos aos integrantes e a terceiros, periodicamente, além de disponibiliza-los no site e intranet. A participação será obrigatória para todos os convocados, independente do nível hierárquico.

## 18 MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação do Código de Conduta, dos regulamentos internos da FHGV ou da legislação brasileira em vigor, pode acarretar em sanções, que estão previstas no regulamento de Pessoal da FHGV e nas leis brasileiras vigentes.



*Direção Executiva FHGV/2021.*

FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS